

LEI N° 3.366, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

(Revogada pela Lei n° 3.504/2018)

~~DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE ALEGRE.~~

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Alegre, para o exercício de 2015, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) através das seguintes dotações:~~

009001.2884600612.066 - CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS	
FICHA 0170 (31909100000)	R\$ 100.000,00
006001.1542200482.175 - DESTINAÇÃO FINAL PARA RESÍDUOS SÓLIDOS	
FICHA 0062 (33903900000)	R\$ 100.000,00
003001.0412200442.005 - MANUTENÇÃO DA SEMAD	
FICHA 0033 (33903900000)	R\$ 200.000,00
011001.0412200442.008 - MANUTENÇÃO DA SEMUR	
FICHA 0182 (33903900000)	R\$ 100.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO	R\$ 500.000,00

~~**Art. 2º** - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente lei, a anulação das seguintes dotações:~~

Câmara Municipal de Alegre

Ficha	0000004	Dotação 001001.0103100432.001.31901100000
Órgão	001 - Câmara Municipal	
Unidade	001-Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
Programa	043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo	
Projeto	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	31901100000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte	10000000 - Recursos Ordinários	R\$ 135.000,00
 Ficha	 0000005	 Dotação 001001.0103100432.001.31901300000
Órgão	001 - Câmara Municipal	
Unidade	001-Câmara Municipal	
Função	01 - Legislativa	
Subfunção	031 - Ação Legislativa	
Programa	043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo	
Projeto	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
Elemento	31901300000- Obrigações Patronais	
Fonte	10000000 - Recursos Ordinários	R\$ 100.000,00

Ficha	0000008	Dotação	001001.0103100432.001.33903000000	
Órgão	001 - Câmara Municipal			
Unidade	001-Câmara Municipal			
Função	01 - Legislativa			
Subfunção	031 - Ação Legislativa			
Programa	043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo			
Projeto	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara			
Elemento	3390300000- Material de Consumo			
Fonte	10000000-Recursos Ordinários			R\$120.000,00
 Ficha	 0000009	 Dotação	 001001.0103100432.001.33903600000	
Órgão	001 - Câmara Municipal			
Unidade	001-Câmara Municipal			
Função	01 - Legislativa			
Subfunção	031 -Ação Legislativa			
Programa	043- Apoio Administrativo do Poder Legislativo			
Projeto	2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara			
Elemento	33903600000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			
Fonte	10000000-Recursos Ordinários			R\$100.000,00
 Ficha	 0000012	 Dotação	 001001.0103100432.001.44905200000	
Órgão	001 - Câmara Municipal			
Unidade	001- Câmara Municipal			
Função	01 - Legislativa			
Subfunção	031 - Ação Legislativa			
Programa	065- Modernização e Estruturação da Câmara Municipal			
Projeto	1.002 - Aquisição de Equip., Móveis e Materiais Perm.p/ Funcionamento da Câmara.			
Elemento	44905200000- Equipamentos e Material Permanente			
Fonte	10000000 - Recursos Ordinários			R\$ 45.000,00
Total a ser anulado				R\$ 500.000,00

~~Art. 3º~~ - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei Complementar n.º 101/2000, por se tratar de despesa custeada com recursos específicos e de dotações consignadas no orçamento.

~~Art. 4º~~ - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

~~Alegre (ES), 04 de novembro de 2015.~~

NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.